



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1. **DA AUTORIZAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e considerando a competência delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, que permite a prática de atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Finanças, e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Autorizar a abertura do processo administrativo de licitação devidamente autuado, protocolado e numerado, assim identificado :

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b) **Número:** DL 90019/2025;
c) **Processo:** 23109.007305/2025-04;
d) **Documento de formalização da demanda:** PAMCS 267/2025;
e) **Objeto:** contratação de Fundação de apoio projeto Atendimento laboratorial à população de Ouro Preto e seus distritos;
f) **Local onde será utilizado o objeto:** Escola de Farmácia;
g) **Valor estimado da contratação:** o valor estimado para a contratação é de 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais).

2. **JUSTIFICATIVA**

Levando-se em conta o serviço que o LAPAC vem prestando à comunidade de Ouro Preto desde 1992 através do atendimento laboratorial, torna-se cada vez mais importante atuar na melhoria contínua dos nossos processos e no levantamento dos dados referentes a condições de saúde da população local. Isso contribuirá para uma melhor interação com os pacientes e com os profissionais de saúde, informando-os sobre sua saúde e sanando quaisquer dúvidas.

Este projeto, já aprovado na Pró-Reitoria de Extensão, está articulado com o estágio em análises clínicas dos alunos do Curso de Graduação em Farmácia (ACL 225). Além disso, possibilita a realização de ações de pesquisa, extensão e ensino; a interdisciplinaridade e a articulação entre teoria e prática, seguindo alguns dos referenciais propostos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOP (2016-2025) e estabelecidos na Diretriz do Curso de Farmácia (Resolução Nº 6 /2017 MEC/CNS/CES).

3. **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para constar, eu, Thiago Augusto de Oliveira Silva, atualmente ocupante do cargo de Pró-Reitor de Finanças, na qualidade de Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Ouro Preto, DECLARO, nos termos da Lei Orçamentária Anual, para fins de Informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada no processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. DECLARO ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, prevista no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

3.1. **INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que os recursos necessários à contratação estão devidamente alocados no orçamento de 2025, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 5113;
PTRES: 230896;
Ação Gov.: 20RK;
Fonte de Recursos: 1050000114;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Ação UFOP: 01-Gestão da Unidade - Custeio.

4. **CRITÉRIO UTILIZADO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme Planilha de Referência de Preços (0981029).

Thiago Augusto de Oliveira Silva

Pró-Reitor de Finanças/Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981150** e o código CRC **9296C56D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007305/2025-04

SEI nº 0981150

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1378 - www.ufop.br